



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.754

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1951

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Isa Maranhão para exercer, interinamente, o cargo de Professor do grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Marabá, vago com a exoneração de Neusa Clementina Mendonça.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cesarina Raio de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Curu-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

çá, vago com a exoneração de Felisarda Campos Cabral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Clélia Couto dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Curuçá, vago com a exoneração de Maria Campos Cunha.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cândida Cunha e Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Curuçá, vago com a exoneração de Laide Cabral Borges.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Apolônia Tavares do Carmo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupos, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola noturna do Município de Curalinho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisca da Silva Costa para exercer, em substituição, o cargo de Servente, classe D, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Raimunda Viana Batista Abreu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Henriqueta Ataíde Leite para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, 528 — Fone, 8268
Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 68 — Fone, 4591
Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Redator-chefe — Pedro de Silva Santos
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADE	
Belém:		Página, por 1 vez ..	300,00
Anual ..	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral ..	125,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número avulso ..	1,00	Repetição ..	125,00
Número atrasado, por ano ..	1,50	1/2 Página, por 1 vez ..	125,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Anual ..	250,00	Por vez ..	4,00
Semestral ..	135,00		
Exterior:			
Anual ..	350,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dirige.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 68 — Fone 4261, das 8 às 18 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 18 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribui-se à por assinatura, que serão pagas adiantadamente, por ano ou por semestre.

veira do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe—padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Camiranga, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Augusta Parente de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Maratáuna, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Dalvina Furtado para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da povoação de Açaitéua, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Belemita Silva Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe—padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Povoação Marará, Município de Curuçá, vago com o falecimento de Olga Rodrigues.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odaisa Ferreira Paiva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe—padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Klm. 58 Nazaré de Mocajuba, Município de Curuçá, vago com a exoneração de Julieta Rodrigues Lagoia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

(Continuação da 1.^a pág.)

escola do lugar Açaitéua, Município de Viseu, vago com a exoneração de Antônio Albuquerque de Lima.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Pereira de Sou-

sa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe—padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tolêdo, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Laura Damasceno de Oli-

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Moura da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Marauá, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve readmitir, nos termos do art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Almeirinda de Carvalho Luz Pereira no cargo de Professor de escolas isoladas de interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Fernandes Belo, no Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve remover, "ex.officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Emília Colares, ocupante do cargo de Professor de Grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, do

grupo escolar de Icoaraci para grupo escolar da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve remover, "ex.officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Irecê Camorim Colares, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Icoaraci para grupo escolar da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve remover, "ex.officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Darcy Ramos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do grupo escolar para a escola da povoação São José do Gurupí, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve remover, "ex.officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Fernandes de Sousa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Marataúna para a escola de igual categoria do lugar Satubí, no Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve remover "ex.officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Neusa Pinheiro da Costa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Tolêdo para a escola de igual categoria no lugar Taxi, Município de Viseu, vago com a exoneração de Ana Alves das Neves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve remover, "ex.officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Albuquerque dos Santos Costa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola da povoação de Açaitéua para a escola de igual categoria na escola de Vila Nova, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado :
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Felizarda Campos Cabral do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^o, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Laide Cabral Borges do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios.

cípios—padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Campos Cunha do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios—padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucelina Oliveira do cargo de Professor de escolas isoladas do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Fernandes Belo, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Pinto Lisboa do cargo de Professor de escolas isoladas do interior—padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Fernandes Belo, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia Albuquerque Lima do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Açaiteua, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Paiva de Magalhães do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Cami-

ranga, Município de Viseu. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Alves das Neves do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Taxi, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Julieta Rodrigues Lagoia do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Klm. 58 Nazaré de Mocajuba, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante do cargo de Professor de Educação Física—padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Peixoto, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a contar de 17 de março a 16 de abril do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante do cargo de Professor de Educação Física — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Peixoto, trinta (30) dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 15 de fevereiro a 16 de março p. passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carmen do Rosário Chaves

Lima, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Matapiquara para a escola de igual categoria no lugar S. Marcos, Município de Marapanim, vago com a exoneração de Ana Rodrigues da Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 19 de março do corrente ano, que exonera, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Pinheiro de Sousa do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santana do Fugido, Município de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 12 de abril do corrente ano, que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Pinheiro Cardoso, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da esco-

la do Klm. 29 para a escola de igual categoria no Klm. 57, Município da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 12 de abril do corrente ano, que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Margarida Trindade Monteiro, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do Klm. 57 para a escola de igual categoria no Klm. 29, Município da Vigia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Perúcia Ferreira Leite do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bagre, Município de Araticu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Gomes do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Curupeté, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Teixeira Barata do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola da Vila Boa Vista, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Estado do Pará, 20 de abril
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Isaura Soares da Rocha do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Arupí, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jacinta Miranda do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Mutucal, Município de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elza Trindade Rocha do cargo de Professor de escola isolada de 2.^a classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Maú, Município de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1951

(GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença es-

pecial de doze meses, correspondente a dois decênios, 18/11/14 a 18/11/34, a Martinho Figueiredo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe Q, do Quadro Único, ressaltadas as disposições do art. 6.º da mesma lei, e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/1948.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 227.C—DE 4 DE JUNHO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições, e de ordem do Exmo. Sr. General Governador,

RESOLVE :

Nomear uma comissão, composta do Sr. Professor Clovis Silva de Moraes Rego, diretor da Biblioteca e Arquivo Público, do Acadêmico Bento Bruno de Menezes Costa e do Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, para, sob a presidência deste último, proceder à avaliação das obras que constituem a biblioteca deixada pelo Professor Dr. Remígio Fernandez, a qual poderá vir a ser adquirida pelo Estado, e doada àquela Biblioteca Pública, enriquecendo o seu patrimônio, dentro nas conveniências do erário.

Dita comissão, no prazo máximo de vinte (20) dias, apresentará uma relação das obras aludidas, com o valor aquisitivo de cada uma, nomes dos respectivos autores e datas das edições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 231—DE 8 DE JUNHO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições, e de ordem do Exmo. Sr. General Governador,

RESOLVE :

Pôr à disposição do Departamento Estadual de Segurança Pública, para exercer a função de ajudante de ordens do respectivo Diretor, conforme solicitação constante de expediente protocolado na Secretaria Geral, o 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Artur Corrêa da Silva, ficando dispensado dessa função o 1.º Tenente Belarmino de Sousa Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 8 de junho de 1951.

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 232—DE 8 DE JUNHO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições, e de ordem do Exmo. Sr. General Governador,

RESOLVE :

Recomendar aos Srs. Delegados e autoridades policiais do interior do Estado e coletores, que façam cumprir, com absoluto rigor, o Regulamento de Terras do Estado, na parte referente ao art. 48 e seus §§ 1.º e 2.º, assim redigidos :

Art. 48. Será obrigado a despejo, com perda das benfeitorias, todo aquele que, depois de publicado o presente Regulamento e sem legal autorização do Governo, se apossar de terras devolutas, fazendo derrubadas ou queimas em suas matas, invadindo-as por meio de plantações ou edificações ou praticando outros quaisquer atos possessórios ainda que provisoriamente.

§ 1.º A ação do despejo será proposta na Comarca da Capital, pelo Desembargador Procurador Geral do Estado e pelo Promotor Público, no Interior.

§ 2.º Se, depois de intimado da sentença definitiva, continuar o invasor na posse ou na prática dos atos especificados neste artigo, responderá criminal-

mente pelos danos causados, de conformidade com as prescrições legais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 8 de junho de 1951.

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

PORTARIA N. 238—DE 12 DE JUNHO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições, e de ordem do Exmo. Sr. General Governador,

RESOLVE :

Atribuir ao Sr. Fausto Batalha, funcionário aposentado do Estado, a incumbência de prestar serviços ao Arquivo da Secretaria Geral, atualmente acrescido de inúmeros processos que demandam anotações, bem assim, promover a reorganização das coleções impressas, percebendo, por tal serviço, a gratificação mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), que lhe serão pagos pela verba "Eventuais", do orçamento vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 42—DE 12 DE JUNHO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Sr. Major Chefe de Polícia, constante do ofício n. 250 S/A, de 5 do corrente,

RESOLVE :

Designar os funcionários Júlio Ribeiro Tavares, Helden de Farias Moreira e Aírton de Alencar Araripe, lotados neste Departa-

mento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que procederá a exame nos documentos existentes na Tesouraria do Departamento de Segurança Pública, apresentando, em conclusão, circunstanciado relatório.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, em 12 de junho de 1951.

Edgar Chaves
Resp. Diretoria Finanças

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.191 — DE 12 DE JUNHO DE 1951

Concede doação de um terreno ao Rádio Clube do Pará S/A—PRC-5.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica mantido em seu pleno efeito e vigor, o dispositivo do artigo da Lei n. 1.141, de 12 de maio de 1951, que declarou sem efeito o plano urbanístico projetado pelo Governo Municipal de Belém, para a construção de uma praça pública que seria denominada "Pedro Teixeira", na área de terreno cujos prédios seriam expropriados, à Avenida 15 de Agosto, entre as ruas Manoel Barata e O'dalmeida, com fundos até a Travessa Frei Gil de Vila Nova, revogadas para todos os efeitos de direito os respectivos atos e as leis que os autorizaram.

Art. 2.º É considerada sem efeito a doação concedida à União Acadêmica Paraense e à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará, pela Lei n. 1.141, de 12 de maio de 1951, referente a trinta e cinco metros (35ms.) de frente, pela Avenida 15 de Agosto, fazendo ângulo com a Rua Manoel Barata e fundos com quem de direito, na distância de 24 metros, correspondente à área mencionada no artigo primeiro desta lei, quanto à parte disponível situada à Avenida 15 de Agosto.

Art. 3.º Fica doada ao Rádio Clube do Pará S/A—PRC-5, a área do terreno pertencente ao Patrimônio do Município de Belém, situada à Avenida 15 de Agosto, entre as Ruas Manoel Barata e O'dalmeida, medindo setenta metros (70ms) de frente, por vinte e quatro ditos (24ms) de fundos ou os que tiver até encontrar edificações

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

de quem de direito, formando a área total de um mil seiscentos e oitenta metros quadrados (1.680,ms2), destinada à construção de um edifício para sua sede e respectivas instalações nunca inferior a dez (10) andares.

Art. 4.º A construção do edifício de que trata o artigo precedente deverá ser iniciada dentro do prazo improrrogável de dezoito (18) meses, a contar da data da publicação da presente lei, sob pena de caducidade da doação concedida.

Art. 5.º Ficam isentos de pagamento do Imposto Predial os apartamentos do edifício do Rádio Clube do Pará S/A—PRC-5, em que forem instaladas a sede social e suas dependências.

Art. 6.º Os apartamentos do mencionado edifício que não constituírem parte integrante das instalações do Rádio Clube do Pará S/A—PRC-5 e que forem explorados por esta sociedade sob contrato de aluguel, ficam sujeitos ao Imposto Predial e seus adicionais, na forma da lei vigente.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.747

Concede doação de um terreno ao Rádio Clube do Pará S/A—PRC-5.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.191, de 12 de junho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantido em seu pleno efeito e vigor, o dispositivo do artigo

da Lei n. 1.141, de 12 de maio de 1951, que declarou sem efeito o plano urbanístico projetado pelo Governo Municipal de Belém, para a construção de uma praça pública que seria denominada "Pedro Teixeira", na área de terreno cujos prédios seriam expropriados, à Avenida 15 de Agosto, entre as ruas Manoel Barata e O'dalmeida, com fundos até a Travessa Frei Gil de Vila Nova, revogadas para todos os efeitos de direito os respectivos atos e as leis que os autorizaram.

Art. 2.º É considerada sem efeito a doação concedida à União Acadêmica Paraense e à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará, pela Lei n. 1.141, de 12 de maio de 1951, referente a trinta e cinco metros (35ms.) de frente, pela Avenida 15 de Agosto, fazendo ângulo com a Rua Manoel Barata e fundos com quem de direito, na distância de 24 metros, correspondente à área mencionada no artigo primeiro desta lei, quanto à parte disponível situada à Avenida 15 de Agosto.

Art. 3.º Fica doada ao Rádio Clube do Pará S/A—PRC-5, a área do terreno pertencente ao Patrimônio do Município de Belém, situada à Avenida 15 de Agosto, entre as Ruas Ma-

noel Barata e O'dalmeida, medindo setenta metros (70ms) de frente, por vinte e quatro ditos (24ms) de fundos ou os que tiver até encontrar edificações de quem de direito, formando a área total de um mil seiscentos e oitenta metros quadrados (1.680,ms2), destinada à construção de um edifício para sua sede e respectivas instalações nunca inferior a dez (10) andares.

Art. 4.º A construção do edifício de que trata o artigo precedente deverá ser iniciada dentro do prazo improrrogável de dezoito (18) meses, a contar da data da publicação da presente lei, sob pena de caducidade da doação concedida.

Art. 5.º Ficam isentos de pagamento do Imposto Predial os apartamentos do edifício do Rádio Clube do Pará S/A—PRC-5, em que forem instaladas a sede social e suas dependências.

Art. 6.º Os apartamentos do mencionado edifício que não constituírem parte integrante das instalações do Rádio Clube do Pará S/A—PRC-5 e que forem explorados por esta sociedade sob contrato de aluguel, ficam sujeitos ao Imposto Predial e seus adicionais, na forma da lei vigente.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez de Castro
Prefeito Municipal

ANÚNCIOS

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A. "MARCOSA"

Assembléia Geral Extraordinária (Convocação)

Na conformidade dos dispositivos de nossos Estatutos e do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em

nossa sede social, à Rua Gaspar Viana ns. 124/26, nesta Capital, às 17 horas do dia 28 de junho de 1951, em a qual deverão discutir e deliberar o seguinte: a) reforma dos estatutos; b) o que ocorrer.

Belém, 15 de junho de 1951. — MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A. "MARCOSA" — (a) Mário Silvestre, diretor-gerente.

(Dias 17, 19 e 21)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE**Edital de chamamento**

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral, em comissão.

(G — 20 dias)

MINISTÉRIO DA GUERRA**8.ª Região Militar****QUARTEL GENERAL****Comissão de Concorrência Regional**

De ordem do Sr. Presidente desta Comissão, comunico aos interessados que o DIÁRIO OFICIAL do dia 16 de junho do corrente ano publica o edital de Concorrência para a venda de viaturas automoveis, pertencentes ao Quartel General desta R. M.

As viaturas a serem alienadas poderão ser vistas e examinadas diariamente, das 8 às 12 horas, na garagem do Q. G.

Belém, 12 de junho de 1951. — (a) Januário Magalhães, 1.º ten. I. E. secretário.

(Dias 21, 22 e 23)

EDITAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Abre concorrência pública para o Serviço de Transporte e Viação da Vila do Mosqueiro.**

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, aberta a concorrência pública para a concessão do Serviço de Transporte e Viação da Vila do Mosqueiro, nas condições seguintes:

- Prazo quatro (4) anos;
- O proponente oferecerá, se lhe convier, oferta para arrendar a garagem do referido Serviço;
- O proponente obrigarse-á a comprar pelo menos cinco (5) ônibus novos para o citado Serviço, dentro de um (1) ano.
- O proponente se obriga a comprar todo o acervo desse Serviço existente e de propriedade da Prefeitura, provando ter posses financeiras para esse fim.

Os concorrentes devem encaminhar à Secretaria Geral as suas propostas em carta fechada, em duas (2) vias seladas, e apresentarem documentos de identidade, vinte (20) minutos antes da abertura das mesmas, que será feita no dia seguinte ao do término da publicação deste edital, às dez (10) horas, nesta Secretaria, devendo os interessados provarem que estão quites com os seus impostos municipais.

É vedado proposta de cobertura à maior oferta.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de junho de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 778.B.G. e 21/6)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que, pelo Sr. Roque Pinheiro da Costa, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16ª Comarca, 41º termo, 41º Município—Igarapé-miri, e 115º Distrito, com as seguintes indicações e limites: está situada à margem esquerda do igarapé Mamangal Grande, limitando-se do lado esquerdo com a herança de Isaac Oliveira; do lado direito, com terras de João Nicolau Fortes, e fundos, com terras de Procópio Quaresma, medindo 22 braças de frente e 50 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Igarapé-miri.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de junho de 1951. — Pelo Oficial Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(A-570-Cr\$ 120,00-21/6; 6 e 21/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de terras**

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou tiverem notícia, que havendo Manoel Alves Loureiro, brasileiro, maior, solteiro,

residente nesta cidade à Avenida 25 de Setembro n. 103, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida 25 de Setembro, Duque de Caxias, Antônio Baena e Mercêdes, de onde dista cerca de . . . 49m,00, tem a forma retangular com a área de 260m2,79. Mede de frente 4m,12 e na profundidade 63m2,30. Confina de um lado o n. 99 e por outro de n. 105.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de junho de 1951. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral, int.

(A-568-Cr\$ 120,00-21/6; 6 e 21/7)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO**Chamada de empregado ausente**

Pelo presente fica convidado o Sr. Paulo Augusto Monteiro Neves, funcionário da agência deste Banco, nesta Capital, a se apresentar ao serviço, do qual se acha ausente, injustificadamente, desde 31 de maio findo, dentro de oito dias, sob pena de ser considerado recindido o seu contrato de trabalho por abandono de emprego.

Belém, 19 de junho de 1951. — (a) José Pereira de Souza, gerente.

(Ext. 19, 20 e 21/6)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1951

NUM. 3.339

19.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal, realizada em 18 de maio de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos 18 dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Pélico, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Apelação crime

Capital — Apelante, João Ferreira da Conceição; apelada, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Antonino Melo.

Chaves — Apelante, Manoel de Brito; apelada, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Sílvio Pélico.

JULGAMENTO

Apelação crime

Monte Alegre — Apelante, Moisés Ferreira Go-

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

mes; apelada, a Justiça Pública; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unânimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO E 1 DE JUNHO DE 1951

Juiz de Direito da 1.^a vara, ac. pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Escrivã Sarmento:

Inventário de Phyllis Chase — Vista aos interessados.

— Idem, de Antônio Augusto Ferreira — Em declarações finais.

Escrivão Odon:

Inventário de Simeão José da Silva — Mandou expedir os alvarás pedidos.

— Arrolamento de Francisco Emílio Mendes Junior — Em avaliação.

— Carta precatória vinda da Capital Federal — Mandou avaliar os bens.

— Tutoria: requerente, Alvaro Proença de Aruda — Mandou ouvir o Dr. C. Geral.

— No requerimento de Alcinda Comba do Amaral Cacula — Vista ao Dr. C. Geral.

— Inventário de Ana Xavier Palmeirim — Vista aos interessados.

— Idem, de João Francisco Silva — Em auto de partilha.

— Idem, de Albino Augusto Soares — Em avaliação.

— Idem, de Fernando Fontes — Ao cálculo.

— Arrolamento de Teodoro Rosa Machado — Julgou a partilha.

— Idem, de Francisco Pereira de Araújo — Em declarações finais.

— No requerimento de Antônio da Silva Bastos — Concedeu a exoneração pedida pelo mesmo, referente ao cargo de tutora da menor Ana Maria Soares Saboia.

— Alvará: requerente,

Venina Vasques Ferreira Botelho — Deferiu.

— Tutela dos menores Suzana, José e Sol Santos Silva — Novamente ao Dr. C. Geral.

— Arrolamento de Cláudio Nunes Pereira — Vista aos interessados.

— Inventário de Nicola Laste — Vista aos interessados.

Juiz de Direito da 2.^a Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Izaura Sousa de Oliveira — Deferido.

— Idem, de Aurélio Veloso Perez — Mandou citar.

— Despejo: A., Maria Augusta Fernandes; R., Ester Machado Seixas — Designou o dia 12 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 3.^a vara

Juiz — Dr. SADÉ MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de Sá Ribeiro & Cia. Ltda. — Mandou fazer as citações pedidas.

Escrivão Maia:

Inventário de Gabriel da Costa Ferreira — Vista aos interessados.

— No requerimento de Rodrigues Batista & Cia. — Ao escrivão da falência,

Escrivã Sarmento:

Inventário de Antônio Rodrigues Santiago — Em auto de adjudicação.

—No requerimento de Humberto Luiz Dacier Lobato — Como pede.

—Idem, de Salmah Amouh — Mandou seja cumprida a sentença confirmada pelo E. T. de Justiça.

Escrivão Pépes:

Cominatória: A., José Ferreira Diogo e sua mulher; R., Adriano Gomes Serrano Junior—Designou o dia 11 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento (continuação).

—No requerimento de Gregório Goldfard — Conclusos.

—Idem, de Pina & Cia. — Sim, mediante ofício ao titular da 1.^a vara.

Escrivão Lobato:

Testamento de Lídia de Paiva Chaves — Mandou cumprir o disposto no art. 528, do C. P. Civil.

—Idem, de Tereza Bastos de Araújo — Idêntico despacho.

—Inventário de Joaquim Batista dos Santos — Nomeou Curador Especial o Dr. Egídio Sales.

—Inventário de Manoel Luiz Oliveira — Em avaliação.

—Idem, de José Joaquim Vaz de Almeida Couto — Vista aos interessados.

—No requerimento de Elísio Pessoa de Carvalho — Sim.

—Idem, de Oscar Cerdeira Pimentel — Vista aos interessados.

—Idem, do Dr. Cecil Meira — Sim.

—Idem, do Dr. Otávio Meira — Sim.

—Extinção de usufruto: Requerente de

Campos Soares e outra — Mandou seja lavrado o competente termo de ratificação.

—Ação executiva: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., a herança de Armando Augusto Alves — Vista aos interessados.

Juizo de Direito da 4.^a vara

Juiz — Dr. JOÃO TER-

TULIANO DE ALMEIDA

LINS

Despejo: A., Azamor Fonseca Novais; R., Sebastião Mota — A cartório.

—Arrolamento de Antônio Francisco Martins — Vista aos interessados.

—Idem, de Elias Manoel da Cunha — Idêntico despacho.

—No requerimento de Joana Celia Viana de Sousa — Vista ao Dr. Curador.

—Foi pago pelo I. dos Marítimos ao operário Alirio de Assunção Almeida — a importância de Cr\$ 2.629,10.

—Acidente no trabalho de que foi vítima Sebastião Braga — Mandou desenvolver o acôrdo.

—Idem, Vitor Reis da Conceição—Mandou notificar.

—Idem, Emilio Sampaio Carepa — Idêntico despacho.

tez Henriques, portadora do título n. 43.822, viúva, profesora normalista, com 62 anos de idade, paraense, nascida no dia 5 de agosto de 1883, filha de João Bernardino da Costa e Maria do C. Sodré da Costa, residente à Rua 28 de Setembro n. 89; Maria de Lourdes Sampaio Carepa, portadora do título n. 27.208, solteira, normalista, com 22 anos de idade, paraense, nascida no dia 20 de julho de 1923, filha de Edmundo Carepa e Julieta Sampaio Carepa, residente à Av. Serzedelo Corrêa n. 417; Nicolau Pereira da Silva, portador do título n. 12.483, casado, ambulante, com 38 anos de idade, paraense, nascido no dia 30 de maio de 1907, filho de Benedito P. Silva e Maria J. Silva, residente à Trav. de Breves n. 543.

E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona, Belém do Pará, em 20 de junho de 1951. — (a) **Lúcio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.

(G—21/6)

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

De ordem do Sr. Juiz Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, notifico a quem interessar possa que o Egrégio Tribunal, em audiência de seis de junho corrente, determinou que fosse processada a extensão a todos os trabalhadores da mesma categoria profissional, do acôrdo homologado no Processo TPT 49/51, Dissídio Coletivo instaurado por aquela presidência, de conformidade com o artigo 856 da Consolidação das Leis do Trabalho, para obtenção de reajustamento de salários e outras vantagens aos operários da Fábrica Perseverança, — Indústrias Martins Jorge S/A., marcando o prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, para que os in-

EDITAIS**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA****Exclusões por falecimento**

Faço público, que nos termos do artigo 45 da lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo:

Ricardo Corrêa, portador do título n. 24.141, casado, operário, com 43 anos de idade, paraense, nascido no dia 5 de maio de 1902, filho de João F. Corrêa e Raimunda F. Corrêa, residente à Av. Padre Eutíquio n. 977; Lúcio Raimundo Gomes, portador do título n. 21.435, casado, Cap. de longo Curso, com 66 anos de idade, paraense, nascido no dia 15 de abril de 1879, filho de Higino R. Gomes e Maria B. Oliveira Gomes, residente à Rua Mundurucús n. 1.265; João Idalino Gomes, portador do título n. 56.756, casado, marítimo, com 45 anos de idade, paraense, nascido no dia 20 de abril de 1900, filho de Herculano dos S. Gomes e Rosa J. Gomes, re-

sidente à Av. 16 de Novembro n. 378; Henrique Gomes de Oliveira, portador do título n. 30.815, solteiro, funcionário autarquico, c/ 50 anos de idade, paraense, nascido no dia 3 de agosto de 1895, filho de Maria Amália E. de Oliveira, residente à Travessa Quintino Bocaiuva n. 680; Maria Rosa Pimentel, portadora do título n. 29.019, solteira, doméstica, com 28 anos de idade, paraense, nascida no dia 2 de junho de 1917, filha de Joaquim Pimentel e Maria Rosa Pimentel, residente à Av. Conselheiro Furtado—Pas. Tamarino n. 47; Raimundo de Oliveira Coutinho, portador do título n. 2.873, casado, comerciário, com 40 anos de idade, paraense, nascido no dia 3 de novembro de 1904, filho de Antônio J. Coutinho e Maria B. O. Coutinho, residente à Rua Caripunas n. 431; Valdemar do Espírito Santo, portador do título n. 54.805, casado, batador, com 37 anos de idade, paraense, nascido no dia 13 de agosto de 1908, filho de Bernardino do Espírito Santo e Raimunda do Espírito Santo, residente à Trav. de Breves n. 391; Cantidiana da Costa Mal-

interessados se pronunciem sobre a mesma, ficando também ciêntes do teor do referido acôrdo:

"As partes dissidentes justaram e contrataram, para pôr termo ao presente dissídio e imediata volta ao trabalho a partir do dia seis do corrente, as seguintes condições—primeiro: o aumento será de trinta e três por cento sobre os salários atuais, quer quanto aos diaristas, quer quanto aos mensalistas, quer quanto aos tarefeiros, cuja base será o preço da unidade da tarefa, quer seja por quilo ou metro linear ou outra qualquer medida; segundo: a empresa empregadora concede anistia ampla e real a todos os grevistas, mesmo àqueles que investiram contra a autoridade judiciária que com isso concordou plenamente, não podendo, de acôrdo com a própria lei, serem punidos em qualquer fase ou ato da presente greve; os operários dissidentes se obrigam a voltar ao trabalho com o verdadeiro ânimo de produzir, respeitando as ordens de serviço e os regulamentos internos como sempre vinham fazendo, comprometendo-se à assiduidade ao trabalho dentro da ordem e disciplina estatuidas na própria lei; comprometem-se igualmente os operários dissidentes a, para a solução de qualquer pendência futura procurarem diretamente a diretoria da fábrica ou seus patrões judiciais para a solução das mesmas, dando assim, como motivo de dispensa justa, qualquer ato de subversão do serviço, ressalvados os caminhos legais amparados na constituição federal; o presente aumento será revisto ou reajustado na vigência da lei do solário mínimo; o presente acôrdo, que fica sujeito a homologação do Tribunal Regional em obediência a lei, entrará em vigor no dia seis do corrente, sendo extendido, automaticamente, de acôrdo com a doutrina deste Tribunal, a todos os operá-

rios da mesma empresa em suas diversas seções".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 19 de junho de 1951. — (a) **Raimundo Jorge Chaves**, diretor da secretaria.

(21/6)

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho

De ordem do Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, notifico a quem interessar possa que o Egrégio Tribunal, em sua audiência de onze de junho corrente, determinou que fosse processada a extensão a toda a classe profissional do Sindicato demandante, do acôrdo homologado no processo TRT 51/51, entre os Sindicatos — da Indústria da Tipografia de Belém, e o dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, marcando o prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, para que os interessados se pronunciem sobre a mesma, ficando também ciêntes do teor do referido acôrdo:

"Base do acôrdo firmado entre o Sindicato da Indústria de Tipografia de Belém e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, a ser homologado pelo Egrégio Tribunal do Trabalho, nos itens seguintes:

1º) Aumento de 22,5% sobre os atuais salários.

2º) Extinção da exigência de frequência integral para a percepção do aumento ora acordado.

3º) Duração de dois anos para o acôrdo.

4º) Vigência do aumento a partir da data da homologação do acôrdo.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 19 de junho de 1951. — (a) **Raimundo Jorge Chaves**, diretor da secretaria.

(Ext. 21, 22 e 23/6)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Antônio Ribeiro (Abaetetuba), que foi apresentada em meu catório à Trav. Campos Sales n. 90-1º and. da parte de Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, para apontamento e protesto por falta de pagamento do saldo devedor de cinco mil cento e setenta e um cruzeiros (Cr\$ 5.171,00) a duplicata de conta mercantil n. 22.744 no valor de cinco mil novecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 5.930,00), por V. S. aceita a favor de Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, e o íntimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciênte, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de junho de 1951. — (a) **Aliete do Vale Veiga**.

(A-555-21/6)

Faço saber por este edital a Rodrigues Lara & Cia. que foram apresentadas em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º andar, da parte de Inah de Moraes Rêgo, para apontamento e protesto as notas promissórias ns. 1, 2, 4, 5, 6 e 7, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma, por Vv. Ss. endossada a favor da apresentante, e os íntimo e notifico ou a quem legalmente o representem, para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, ficando ciêntes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de junho de 1951. — **Aliete do Vale Veiga**, oficial do Protesto.

(A-569-Cr\$ 40,00-21/6)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aldo de Sousa Tavares e a senhorinha Gumercilda Pêres Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Itororó n. 1.609, filho legítimo de José Maria Tavares e de Dona Margarida de Sousa Tavares.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá n. 230, filha de José Horácio Pêres Duarte e de Dona Maria Rodrigues Pêres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso—**Raído Honório**.

(A-567-Cr\$ 40,00-21 e 28/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Emilio Tapajós de Mesquita e a senhorinha Joana D'Arc da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 933, filho de Dona Raimunda Costa Mesquita.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos n. 892, filha de João Bezerra da Silva e de Dona Maria Verônica da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**

(A-566—Cr\$ 40,00—21 e 28/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sidnei Pereira Ramos e a senhorinha Maria Eimard de Araújo Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Amazonas, nascido em São Joaquim, comerciante em Manaus, onde é domiciliado e residente, filho legítimo de Tibério de Andrade Ramos e de Dona Olíndina Pereira Ramos.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Icoaraci, prof.^a de piano, domiciliada nesta cidade e residente em companhia de seu genitor, à Av. Almirante Tamandaré n. 598, filha legítima de Pio de Araújo Pinho e de Dona Alice de Sousa Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, remeto cópia para o oficial do domicílio e residência do nubente para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(A-565—Cr\$ 40,00—21 e 28/6)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Zeus Teixeira Xavier e a senhorinha Gizelda de Sousa Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 1.210, filho legítimo de Alberto José Maria e de Dona Elvira Teixeira Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santa Izabel, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 1.057, filha legítima de Anísio de Sousa Sobrinho e de Dona Antônia de Sousa Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(A-535—Cr\$ 40,00—14 e 21/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Pereira da Silva e a senhorinha Raimunda Menezes Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 25 de Junho n. 386, filho legítimo de Zacarias Pereira da Silva e de Dona Joana Leite da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 25 de Junho n. 386, filha legítima

de Fernando Menezes Sousa e de Dona Maria Menezes Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(A-536—Cr\$ 40,00—14 e 21/6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Geraldo Paulo de Albuquerque e a senhorinha Maria Zilma Nascimento de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente ao Boulevard Castilhos França n. 31, filho legítimo de Francisco Paulo de Albuquerque e de dona Fermelina Albuquerque de Paula.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Juruti, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Senador Manoel Barata n. 56, filha de dona Isabel Nascimento de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 14 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(A 543 — Cr\$ 40,00 — 15 e 22/6)

COMARCA DE CASTANHAL

Edital de praça

O Doutor Alvaro Nuno de Pontes e Sousa, juiz de direito interino da Comarca de Castanhal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, que no dia vinte e sete (27) de junho corrente, às dez horas à porta da sala das audiências do Juízo, no Paço Municipal, o porteiro dos auditórios porá em público pregação de venda e arrematação o seguinte bem penhorado a João Henriques de Carvalho, na ação executiva por nota promissória que move contra José de Borges que também se chama José Joaquim de Borges: — Caminhão marca "International", K-5, com cabine de aço americano, chapa 39.21, com seis velas e os respectivos pneus, carroceria coberta de madeira, motor n. 61.963-HH, avaliado em dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00).

Quem pretender dito bem deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referido, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do porteiro e do escrivão, as custas da arrematação e a respectiva carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos 11 dias do mês de junho de 1951. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, dactilografei, e subscrevi: — (a) **Alvaro Nuno de Pontes e Sousa**, juiz de direito interino.